

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024- COHAB-LD

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso 7221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP - 05425-902, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por sua procuradora **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2x.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº xxx.716.5xx-x9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 16/2024, ora aditivado, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **21 de junho de 2026** com término previsto para o dia **21 de junho de 2028**. O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente aditivo contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na solicitação da **CONTRATADA**, datada de 08 de maio de 2026, na justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato, datada de 14 de maio de 2026, na manifestação da Diretora Administrativo Financeira, datada de 15 de maio de 2026, no Parecer Jurídico nº 62/2026, datado de 02 de junho de 2026 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 03 de junho de 2026, com documentos anexos ao SEI nº **61.001048/2026-68**, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e na Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 21 de junho de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 08/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 22/06/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 22/06/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Goretti Tresse, Diretor(a) Técnico**, em 23/06/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Presidente - em substituição**, em 24/06/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18582971** e o código CRC **8E5EA684**.

Referência: Processo nº 61.001048/2026-68

SEI nº 18582971

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br